



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## LEI COMPLEMENTAR N° 200/2023

### **DELIMITA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COMO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 32, §2º, do Código Tributário Nacional, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica delimitada área de expansão urbana, definindo e descrevendo os limites geográficos do perímetro urbano expandido dentro dos limites e confrontações territoriais existentes no Município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT\_V\_01 de coordenadas 7.659.795,01m N e 494.507,836m E, localizado na margem da Estrada Municipal; deste, deixando a margem da referida estrada, segue por cerca de arame por uma extensão de 57,67m e azimute de 92º 56' 20", confrontando-se com Arilton Antônio Ferreira - CPF: 165.959.636-04 - RG: M-1.660.619 - MAT: 9.965, LV 2-Jl, FLS 146, até o vértice PT\_V\_02 de coordenadas 7.659.792,055m N e 494.565,430m E, localizado na cerca de arame, distante 15,00m do eixo da Ferrovia; deste segue à direita pela margem da Ferrovia por uma extensão de 32,24m e azimute de 124º 14' 56", confrontando-se com a Ferrovia – DNIT - CNPJ: 04.892.707/0001-00, até o vértice PT\_V\_03 de coordenadas 7.659.773,910m N e 494.592,080m E, localizado no ponto onde o córrego atravessa a divisa; deste segue ainda por cerca de arame margeando a referida ferrovia por uma extensão de 108,13m e azimute de 121º 46' 25", até o vértice PT\_V\_04 de coordenadas 7.659.71 6,970m N e 494.684,009m E; deste segue por uma extensão de 50,66m e azimute de 126º 45' 01", até o vértice PT\_V\_05 de coordenadas 7.659.686,661m N e 494.724,597m E; deste segue por urna extensão de 66,53m e azimute de 130º 06' 46", até o vértice PT\_V\_06 de coordenadas 7.659.643,793m N e 494.775,482m E; deste segue por uma extensão de 41,10m e azimute de 1 14º 45' 33", até o vértice PT\_V\_07 de coordenadas 7.659.626,578m N



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

e 494.812,808m E; deste segue por uma extensão de 44,87m e azimute de 114° 55' 15", até o vértice PT\_V\_08 de coordenadas 7.659.607,671m N e 494.853,502m E; deste segue por uma extensão de 35,88m e azimute de 129° 41' 12", até o vértice PT\_V\_09 de coordenadas 7.659.584,759m N e 494.881,113m E; deste segue por uma extensão de 28,14m e azimute de 148° 02' 36", até o vértice PT\_V\_10 de coordenadas 7.659.560,885m N e 494.896,006m E; deste segue por uma extensão de 32,45m e azimute de 163° 55' 21", até o vértice PT\_V\_11 de coordenadas 7.659.529,707m N e 494.904,991m E; deste segue por uma extensão de 74,48m e azimute de 181° 03' 08", até o vértice PT\_V\_12 de coordenadas 7.659.455,239m N e 494.903,624m E; deste segue por uma extensão de 56,41m e azimute de 180° 32' 48", até o vértice PT\_V\_13 de coordenadas 7.659.398,836m N e 494.903,085m E; deste segue por uma extensão de 49,38m e azimute de 184° 53' 14", até o vértice PT\_V\_14 de coordenadas 7.659.349,635m N e 494.898,878m E; deste segue por uma extensão de 68,56m e azimute de 194° 28' 41", até o vértice PT\_V\_15 de coordenadas 7.659.283,248m N e 494.881,737m E; deste segue por uma extensão de 63,20m e azimute de 194° 22' 26", até o vértice PT\_V\_16 de coordenadas 7.659.222,026m N e 494.866,047m E; deste segue por uma extensão de 54,98m e azimute de 190° 22' 12", confrontando-se com a Ferrovia - DNIT - CNPJ: 04.892.707/0001-00, até o vértice PT\_V\_17 de coordenadas 7.659.167,946m N e 494.856,151m E, distante 15,00m do eixo da Ferrovia; deste, deixando a margem da Ferrovia, segue à direita por uma extensão de 15,51m e azimute de 274° 18' 23", confrontando-se com José Ismael da Silva - CPF: 100.557.896-68 - MAT: 3.937, LV 2RI, FLS 10, até o vértice PT\_V\_18 de coordenadas 7.659.169,110m N e 494.840,687m E; deste segue por uma extensão de 64,71m e azimute de 250° 44' 41", até o vértice PT\_V\_19 de coordenadas 7.659.147,769m N e 494.779,593m E; deste segue por uma extensão de 72,87m e azimute de 302° 54' 57", até o vértice PT\_V\_20 de coordenadas 7.659.187,367m N e 494.718,421m E; deste segue por uma extensão de 51,65m e azimute de 276° 49' 55", até o vértice PT\_V\_21 de coordenadas 7.659.193,511m N e 494.667,138m E; deste segue por uma extensão de 34,80m e azimute de 296° 07' 44", até o vértice PT\_V\_22 de coordenadas 7.659.208,837m N e 494.635,894m E; deste segue por uma extensão de 128,99m e azimute de 300° 35' 03", até o vértice PT\_V\_23 de coordenadas 7.659.274,467m N e 494.524,849m E; deste segue por uma extensão de 81,56m e azimute de 257° 32' 54", até o vértice PT\_V\_24 de coordenadas 7.659.256,881m N e 494.445,207m E; deste segue por uma extensão de 33,61m e azimute de 237° 28' 13", até o vértice PT\_V\_25 de coordenadas 7.659.238,807m N e 494.416,868m E; deste segue por uma extensão de 57,15m e azimute de 147° 53' 23", até o vértice PT\_V\_26 de coordenadas 7.659.190,396m N e 494.447,248m E; deste segue por uma extensão de 40,85m e azimute de 165° 55' 23", até o vértice PT\_V\_27 de coordenadas 7.659.150,775m N e 494.457,183m E; deste segue por uma extensão de 70,45m e azimute de 188° 58' 00", até o vértice PT\_V\_28 de coordenadas 7.659.081,190m N e 494.446,203m E; deste segue por uma extensão de 58,32m e azimute de 271° 21'



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

59", até o vértice PT\_V\_29 de coordenadas 7.659.082,581m N e 494.387,901m E; deste segue por uma extensão de 80,47m e azimute de 268° 55' 51", confrontando-se com José Ismael da Silva - CPF: 100.557.896-68 - MAT: 3.937, LV 2RI, FLS 10, até o vértice PT\_V\_30 de coordenadas 7.659.081,079m N e 494.307,441 m E, localizado na margem da Estrada Municipal; deste segue à direita pela margem da referida estrada por uma extensão de 32,77m e azimute de 45° 20' 17", confrontando-se com a Estrada Municipal - CNPJ: 18.244.087/0001-08, até o vértice PT\_V\_31 de coordenadas 7.659.104,113m N e 494.330,749m E; deste segue por uma extensão de 22,51m e azimute de 34° 34' 09", até o vértice PT\_V\_32 de coordenadas 7.659.122,646m N e 494.343,518m E; deste segue por uma extensão de 75m e azimute de 23° 06' 19", até o vértice PT\_V\_33 de coordenadas 7.659.152,771m N e 494.356,371m E; deste segue por uma extensão de 25,95m e azimute de 13° 38' 42", até o vértice PT\_V\_34 de coordenadas 7.659. 1 77,993m N e 494.362,494m E; deste segue por uma extensão de 17,11 m e azimute de 349° 02' 18", até o vértice PT\_V\_35 de coordenadas 7.659. 1 94,795m N e 494.359,240m E; deste segue por uma extensão de 27,17m e azimute de 335° 20' 40", até o vértice PT\_V\_36 de coordenadas 7.659.219,486m N e 494.347,906m E; deste segue por uma extensão de 40,31m e azimute de 336° 26' 54", até o vértice PT\_V\_37 de coordenadas 7.659.256,439m N e 494.331,799m E; deste segue por uma extensão de 33,94m e azimute de 355° 22' 28", até o vértice PT\_V\_38 de coordenadas 7.659.290,265m N e 494.329,062m E; deste, segue por uma extensão de 45,24m e azimute de 7° 20' 55", até o vértice PT\_V\_39 de coordenadas 7.659.335,136m N e 494.334,849m E; deste segue por uma extensão de 78,54m e azimute de 5° 00' 07", até o vértice PT\_V\_40 de coordenadas 7.659.41 3,382m N e 494.341,697m E; deste segue por uma extensão de 37,87m e azimute de 5° 08' 37", até o vértice PT\_V\_41 de coordenadas 7.659.451,099m N e 494.345,092m E; deste segue por uma extensão de 1 5,60m e azimute de 0° 18' 18", até o vértice PT\_V\_42 de coordenadas 7.659.466,701m N e 494.345, 1 75m E; deste segue por uma extensão de 15,23m e azimute de 340° 46' 41", até o vértice PT\_V\_43 de coordenadas 7.659.481,078m N e 494.340,163m E; deste segue por uma extensão de 1 2,26m e azimute de 311° 55' 11", até o vértice PT\_V\_44 de coordenadas 7.659.489,271m N e 494.331,038m E; deste segue por uma extensão de 23,30m e azimute de 283° 081' 56", até o vértice PT\_V\_45 de coordenadas 7.659.494,570m N e 494.308,353m E; deste segue por uma extensão de 10,49m e azimute de 332° 01' 48", até o vértice PT\_V\_46 de coordenadas 7.659.503,831m N e 494.303,435m E; deste segue por uma extensão de 16,18m e azimute de 3° 43' 52", até o vértice PT\_V\_47 de coordenadas 7.659.519,972m N e 494.304,488m E; deste segue por uma extensão de 20,30m e azimute de 23° 31' 10", até o vértice PT\_V\_48 de coordenadas 7.659.538,586m N e 494.312,589m E; deste segue por uma extensão de 25,15m e azimute de 40° 31' 56", até o vértice PT\_V\_49 de coordenadas 7.659.557,699m N e 494.328,931m E; deste segue por uma extensão de 37,65m e



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

azimute de 54° 57' 52", até o vértice PT\_V\_50 de coordenadas 7.659.579,315m N e 494.359,762m E; deste segue por uma extensão de 38,91m e azimute de 64° 19' 58", até o vértice PT\_V\_51 de coordenadas 7.659.596,168m N e 494.394,832m E; deste segue por uma extensão de 24,56m e azimute de 55° 27' 11", até o vértice PT\_V\_52 de coordenadas 7.659.610,095m N e 494.415,060m E; deste segue por uma extensão de 23,33m e azimute de 28° 31' 22", até o vértice PT\_V\_53 de coordenadas 7.659.630,592m N e 494.426,199m E; deste segue por uma extensão de 24,22m e azimute de 3° 25' 02", até o vértice PT\_V\_54 de coordenadas 7.659.654,768m N e 494.427,643m E; deste segue por uma extensão de 23,95m e azimute de 6° 38' 02", até o vértice PT\_V\_55 de coordenadas 7.659.678,562m N e 494.430,410m E; deste segue por uma extensão de 25,49m e azimute de 9° 03' 48", até o vértice PT\_V\_56 de coordenadas 7.659.703,737m N e 494.434,426m E; deste segue por uma extensão de 17,65m e azimute de 23° 00' 20", até o vértice PT\_V\_57 de coordenadas 7.659.719,981m N e 494.441,323m E; deste segue por uma extensão de 26,07m e azimute de 43° 31' 24", até o vértice PT\_V\_58 de coordenadas 7.659.738,881m N e 494.459,273m E; deste segue por uma extensão de 29,37m e azimute de 48° 27' 23", até o vértice PT\_V\_59 de coordenadas 7.659.758,362m N e 494.481,258m E; deste segue por uma extensão de 06m e azimute de 41° 23' 14", até o vértice PT\_V\_60 de coordenadas 7.659.777,915m N e 494.498,489m E; deste segue por uma extensão de 19,49m e azimute de 28° 40' 05", confrontando-se com a Estrada Municipal - CNPJ: 18.244.087/0001-08, até o vértice PT\_V\_01 de coordenadas 7.659.795,011m N e 494.507,836m E, vértice inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** É parte integrante e complementar desta Lei, o Mapa que identifica as divisas e limitam o perímetro urbano em expansão dentro do Município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** Os atos complementares necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 05 de abril de 2023.

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal